



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO

No dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 18 (dezoito) horas por meio de videoconferência reuniram-se na cidade de Navegantes, os Conselheiros designados pelo Conselho Municipal da Cidade Navegantes (CONCIDADENAVE), componentes do Comitê Técnico onde como pauta foram analisados os artigos 40 ao 49 do Projeto do Plano Diretor de 2016, entregue pela Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – AMFRI, vez que foi verificado que os artigos até o 68 tratavam-se eminentemente de mapas de macrozoneamento e microzoneamento, sendo convencionado para análise em reunião posteriores; os Conselheiros do Comitê Técnico inicialmente aprovaram a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico, realizada em 22 de junho 2021; o Coordenador conduziu os trabalhos com a leitura textual dos artigos e os Conselheiros fizeram sugestões de melhoramento dos artigos mencionados, nos seguintes termos:

Planejamento: Art. 44, Inciso IV, incluir esporte:

“IV - promover políticas de desenvolvimento da cultura, do esporte e do turismo de qualidade a nível regional;”

Rui: Art. 44, incluir inciso sobre a conexão entre Itajaí e Navegantes

“XII – ampliar as conexões regionais de circulação de pessoas e cargas, especialmente entre Navegantes e Itajaí;”

Planejamento: Art. 48,

Corrigir na alínea “f” o nome da Macrozona de Adensamento Especial para Macrozona de Adensamento Estratégico:

“f) priorizar o investimento nas Macrozona de Adensamento Prioritário, Macrozona de Adensamento Estratégico e Macrozona de Estruturação Urbana Mista, promovendo o adensamento sustentável e garantindo o direito à moradia as populações de baixa e média rendas com acesso à infraestrutura e aos serviços públicos;”

Corrigir na alínea “k” a redação da criação de parques:

k) promover a criação de áreas de lazer, recreação e de parques públicos

Rui: Art. 48,

Na alínea “a” incluir coleta seletiva de lixo:

a) garantir o direito a uma cidade sustentável, compreendendo o direito ao acesso à terra urbanizada, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à coleta seletiva de lixo, à infraestrutura urbana, aos sistemas de transportes, aos serviços públicos, ao trabalho, à cultura e ao lazer, para a presente e as futuras gerações;”



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE NAVEGANTES
COMITÊ TÉCNICO

Na alínea “g” incluir coleta seletiva e disposição do lixo:

g) garantir o direito ao ambiente sadio da população, através de medidas proativas nas áreas de drenagem, saneamento e coleta seletiva de lixo;”

Planejamento e Governo: Art. 48, inciso II, alínea I, especificar empreendimentos industriais e empresariais:

l) proporcionar espaços que sejam vocacionados ao desenvolvimento de empreendimentos industriais e empresariais.

Art. 48, Inciso II, alínea “e”. incluir turismo hoteleiro, gastronômico:

“e. definir critérios de localização e ocupação na zona urbana consolidada que potencializem a disponibilidade de infraestrutura, permitindo a geração de centralidades voltadas aos empreendimentos de comércio e serviços qualificados;”

LAERCIO Art. 48, IV, alínea “e”, incluir ciclorrotas e ciclofaixas:

“e. prever espaços para a implantação de uma rede de ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, na definição dos parâmetros de ocupação do solo;”

Capítulo III, Seção II, corrigir para Macroárea Rural e Vilas Rurais:

“Seção II

Da Macroárea Rural e das Vilas Rurais”

Verificar no mapa de macrozoneamento a questão das vilas rurais. Análise pela Secretaria de Planejamento;

Verificar áreas rurais nas margens das rodovias, como a BR 101, que conflitam com entendimento do Conselho da Cidade sobre a instalação de empresas nestas localizações. Análise pela Secretaria de Planejamento;

QUESTÕES PARA O CONCIDADENAVE:

Discutir a previsão ou o impedimento do Canal Extravisor no Plano Diretor;

Rui: Discutir a importância do sombreamento em áreas de parques e espaços públicos;

Incluir no art. 48, inciso III, incluir a incomodidade do sombreamento na orla.

Estas sugestões numeradas serão ao final da leitura e análise de todos os artigos enviados ao CONCIDADENAVE por meio de Relatório Conclusivo conforme apregoa o artigo 25, III do Decreto n.º 144 de 13 de agosto de 2019. Também ficou designada a próxima reunião para o dia 29 de junho de 2021, a partir das 18 (dezoito)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE NAVEGANTES
COMITÊ TÉCNICO

horas por meio de videoconferência com a análise dos mapas macrozonas e microzonas do Projeto do Plano Diretor de 2016.

ENCERRAMENTO

O Coordenador deu por encerrada a reunião às 20 (vinte) horas, nada mais havendo a tratar, e determinou-se a lavratura desta pela Relatora. Ata de Reunião que, segue assinada pelos Conselheiros do Comitê Técnico: Secretaria de Governo, **Alexandre Baumgratz da Costa e Tomás Sebastián Casas-Cordero Marambio**; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com **Rodrigo Leonardo Vargas Silveira e Amanda Macedo dos Santos**; Secretaria de Planejamento Urbano, **Dagmar de Oliveira e Heloisa Flores**; Instituto Ambiental de Navegantes – IAN, **Marcos Zaleski de Matos e Barbara Moreira Barreto**; e pelas Entidades Não Governamentais, sendo compostas, pela Associação Empresarial de Navegantes – ACIN, com **Fabricio Gomes Philippi e João Matheus Adona de Souza**; pela Associação dos Amigos de Navegantes - AANAVE, com **Rui Dalton Miecznikowski**; pelo Sindicato das Empresas Operadoras de Terminais Retro Portuários de Itajaí e Região – SINTER, com **Maria Cristina Gomes Philippi** e pelo Instituto de Valorização a Vida e Estudos Socio-Econômicos, Sindicais, Político e Ambiental de Santa Catarina – IVES, com **Jairo Mariano**; como convidado técnico, **Laércio Benatti**.



ALEXANDRE BAUMGRATZ DA COSTA
Coordenador



HELOISA FLORES
Relatora